

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º112
20/06/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS MTA 17 2022	DTS IEAR 4 2022	DTS RIC 5 2022
DTS MTA 18 2022	DTS IEAR 5 2022	DTS RIC 6 2022
DTS MTA 19 2022	DTS PPGCAPS 9 2022	DTS MMI 17 2022
DTS MTA 20 2022	DTS TCC 11 2022	DTS MGE 6 2022
DTS MTA 21 2022	DTS MDI 16 2022	DTS VQI 6 2022
DTS MTA 22 2022	DTS MDI 17 2022	DTS TGM 3 2022
DTS MTA 23 2022	DTS TCA 8 2022	DTS EGA 16 2022
DTS MTA 24 2022	DTS EGQ 7 2022	
DTS CMO 6 2022	DTS PPGDIN 4 2022	
DTS EGB 10 2022	DTS EGH 9 2022	

SEÇÃO II 30

EDITAL, CONVÊNIO, COMUNICADO E OUTROS.

COMUNICADO CEL EGL 2 2022

EDITAL DE PROGRAMA DE GESTÃO SAEP 1 2022 (ADITIVO)

EDITAL PPGEdU 1 2022 (CREDENCIAMENTO DE DOCENTES)

EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA 2022 - 1º SEMESTRE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DAP 1 2022 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 3 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

EIPU UFF E JOÃO SANTOS DE ALMEIDA PROC. Nº 23069.005571 2019-60

SEÇÃO IV 56

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 35 2022

PORTARIA

PORTARIA 868 2022	PORTARIA 891 2022
PORTARIA 873 2022	PORTARIA 892 2022
PORTARIA 885 2022	PORTARIA 894 2022
PORTARIA 887 2022	PORTARIA 898 2022
PORTARIA 888 2022	PORTARIA 899 2022
PORTARIA 890 2022	PORTARIA 900 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº17/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina do
Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar o Professor Paulo Soares da Costa, como Responsável pela Disciplina de Legislação Nacional Regulamentadora da Área de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº18/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina e Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar os Professores Robson Maia Franco e Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte, como Responsáveis pela Disciplina de Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal e pelo Laboratório de Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº19/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina do
Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar o Professor Sergio Borges Mano, como Responsável pela Disciplina de Introdução à Tecnologia e Higiene de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº20/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina e Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar o Professor Fernando Joaquim Xavier Alves, como Responsável pelas Disciplinas de Tecnologia de Carnes e Derivados, Bem-estar e Auditoria Aplicados aos Animais Abate, Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e Ovos, e pelo Laboratório de Tecnologia de Carnes e Derivados, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº21/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina e Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar a Professora Micheli da Silva Ferreira Ascoli, como Responsável pela Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e pelo Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Pescado e Derivados, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº22/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina do
Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar o Professor Alfredo Tavares Fernandez, como Responsável pela Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal II, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº23/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina e Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar os Professores Adriana Cristina de Oliveira Silva e Marco Antonio Sloboda Cortez, como Responsáveis pelas Disciplinas de Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos e Qualidade e Padronização de Produtos Lácteos e pelo Laboratório de Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA, Nº24/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Designar Responsabilidade de Disciplina e Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar a Professora Eliana de Fátima Marques de Mesquita, como Responsável pela Disciplina de Tecnologia do Pescado e Derivados e pelo Laboratório de Pescado e Sanidade de Aquáticos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 6, de 25 DE MAIO DE 2022.

Designação de membros para compor comissão objetivando implantação de créditos de extensão no Projeto Pedagógico/PPP/MGO da Faculdade de Odontologia/CMO.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Marco Antonio Gallito, SIAPE 1714578, Cristiane Salgado de Souza, SIAPE 1550721, Henrique Eduardo Oliveira, SIAPE 310691, Larissa Maria Assad Cavalcante, SIAPE 1758156, Glauco Botelho dos Santos, SIAPE 4324532, Anderson Jana Rosa, SIAPE 3168216, Gilson Coutinho Tristão, SIAPE 7308601 e o técnico-administrativo Gerson de Oliveira Magalhaes Dias, SIAPE 1657909, para comporem comissão objetivando implantação de créditos de extensão no Projeto Pedagógico/PPP/MGO, da Faculdade de Odontologia/CMO. A presidência da comissão caberá ao professor Marco Antonio Gallito.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº10, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui a comissão eleitoral local do Instituto de Biologia para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF116 Nº 64.174 de 18 de junho 2019 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

- I. Designar servidores para comporem comissão eleitoral local do Instituto Biomédico para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF
- II. Comporão a comissão os servidores: Saulo Cabral Bourguignon, Mat. SIAPE nº 3112489; Helena Carla Castro Cardoso de Almeida, Mat. SIAPE nº 1567626, Marcelo Gonzales Salabert, Mat. 311571 e Eliana do Nascimento Coutinho Mat. 3145101.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Institui a comissão eleitoral local do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a DECISÃO N.º 11, de 06/06/2022 sobre a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026,

RESOLVE:

I – designar servidores e aluno para comporem comissão eleitoral local do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

II – A comissão será composta conforme quadro abaixo:

Diretor de unidade	JOSE RENATO SANT ANNA PORTO	SIAPE	2328486
02 (dois) docentes	MARIA ONETE LOPES FERREIRA	SIAPE	1165335
	MICHAEL ALEXANDRE CHETRY	SIAPE	2152637
01 (um) discente	CAMILA PENNA COSTA	MATRÍCULA	118101055
01 (um) servidor	EDSON SOARES DA CONCEICAO	SIAPE	2336051

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 5, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Institui as mesas receptoras do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a DECISÃO N.º 11, de 06/06/2022 sobre a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026,

RESOLVE:

I – designar servidores para comporem as mesas receptoras do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

II – As mesas serão compostas conforme quadro abaixo:

Presidente	MARIA ONETE LOPES FERREIRA	SIAPE	1165335
Vice-presidente	MICHAEL ALEXANDRE CHETRY	SIAPE	2152637
Secretário	EDSON SOARES DA CONCEICAO	SIAPE	2336051
Mesários	FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO	SIAPE	1375853
	JEFERSON AMARAL PEREIRA	SIAPE	1294384
	WAGNER MARCELO DE ALMEIDA DE FARIAS	SIAPE	2335734
	JULIO CESAR BARBOSA MACHADO JUNIOR	SIAPE	2258083
	ALOÍSIO AFONSO DE ARAUJO KELMER	SIAPE	2259485
	ANA CLARA DE CASTRO CAMERANO PAIVA	SIAPE	3156046

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 9 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I- Designar os docentes GERALDO RENATO DE PAULA (presidente), SIAPE 1478138, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, a pesquisadora em estágio pós-doutoral MARIA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA REIS MANSUR, MATRÍCULA EXPPD000730, como membros titulares e a docente JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326, como membro suplente, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, do período de 14 a 24 de junho de 2022.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. DR^a. SELMA RIBEIRO DE PAIVA

SIAPE 1478582

Coordenadora do PPG-CAPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº. 11, 14 DE JUNHO DE 2022

Altera Comissão para Planejamento de
Quadro de Horários do Departamento de
Ciência da Computação.

**O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais e, considerando o disposto no Art. 39 do Regimento Geral da UFF,

R E S O L V E:

I - Designar os Professores Bruno Lopes Vieira, Simone de Lima Martins, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Loana Tito Nogueira, Luciana Cardoso de Castro Salgado, Leandro Augusto Frata Fernandes, Marco Antonio Monteiro Silva Ramos, Troy Costa Kohwalter e Marcelo Fornazin para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para Planejamento do Quadro de Horários do Departamento de Ciência da Computação - (TCC).

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC nº. 1, de 5 de janeiro de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO LOPES VIEIRA

Sub-Chefe do TCC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Comissão de avaliação de Progressão Funcional Horizontal de Adjunta C II para Adjunta C III – docente Letícia Virgínia Leidens.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1576861, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE 1733382, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, Matrícula SIAPE 1211036 e o suplente **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de avaliação de Progressão Funcional Horizontal de Adjunta C II para Adjunta C III da docente **LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS**, Matrícula SIAPE 2242635.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 17 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Grupo de trabalho para a elaboração das diretrizes e parâmetros de atuação e funcionamento do plano de ação do convênio entre o Cejusc/Macaé (Nupemec) e a UFF (Macaé).

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1228125, **FABIANO GOSI DE AQUINO**, Matrícula SIAPE 3009655, **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, Matrícula SIAPE 2957703, **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, Matrícula SIAPE 1411976 e **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE 2295037, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de trabalho para a elaboração das diretrizes e parâmetros de atuação e de funcionamento do plano de ação do convênio entre o Cejusc/Macaé (Nupemec) e a UFF (Macaé).

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 8, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral Local da Escola de Arquitetura e Urbanismo para apoiar a Comissão Especial durante a consulta eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e cumprindo a Decisão Nº 11, de 06/06/2022, da Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Eleitoral Local para apoiar a Comissão Especial durante a consulta eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2022-2026 e definir os critérios para a constituição das Mesas Receptoras de votos (MRs) e estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos membros das MRs., que será composta pelos seguintes membros: os professores Werther Holzer, matrícula SIAPE n.º 310624, Luciana Nemer Diniz, matrícula SIAPE n.º 1168065 e Pedro da Luz Moreira, matrícula SIAPE n.º 2164568, a técnica-administrativa Marion Brito de Souza, matrícula SIAPE n.º 2422213 e a aluna Lorenza Ribeiro Paste Yang, matrícula 114026016.

II - A presidência da comissão caberá ao professor Werther Holzer.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF , N.º 7/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) 2022/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) para o período 2022/2023.

Designar a docente Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634; e os discentes Roberto de Oliveira Fernandes, matrícula 118028016; Mariana de Paula Batista, matrícula 118028023; Lucas Ribeiro de Menezes, matrícula 118028017; para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Constituir Banca para Processo Seletivo de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios em 2.2022.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN) DA FACULDADE DE DIREITO (ESD), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca do Processo Seletivo de Pós-Doutorado, os seguintes membros:

- Sérgio de Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217 (Presidente);
- Edson Alvisi Neves, matrícula SIAPE nº 2363071;
- Eduardo Munuel Val, matrícula SIAPE nº 1360061;
- Fernando Gama de Miranda Netto, matrícula SIAPE nº 1580754;
- Guilherme Magalhães Martins, matrícula SIAPE nº 1804057;
- Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478.
- Rogério Pacheco Alves, matrícula SIAPE nº 3049356;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 9 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Constitui comissão eleitoral local para consulta à comunidade universitária da UFF com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para quadriênio 2022-2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

- I. Designar os docentes Alessandra Siqueira Barreto – SIAPE 1463418, Christy Ganzert Gomes Pato – SIAPE 1481537, Christina Vital da Cunha – SIAPE 1768786; o servidor técnico-administrativo Raphael Cunha Barboza, SIAPE 1902797 e a discente Camila Oliveira dos Santos – matrícula 118005013, sob presidência da primeira, para comporem comissão eleitoral local para consulta ao cargo de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
MAT.SIAPE 1463418
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF , Nº 5 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Designar Comissão Local do RIC para Consulta da Identificação das Preferências da Comunidade Para Escolha de Reitor e Vice-Reitor - Quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. Designar os docentes, **Edwin Benito Mitacc Meza**, Matrícula SIAPE nº 1669108, **Ricardo Luiz Fernandes Bella**, Matrícula SIAPE nº 1014684, **Leandro Soares de Sousa**, Matrícula SIAPE nº 1819796, o Técnico-administrativo **Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas**, Matrícula SIAPE nº 304622 e o Acadêmico **Gabriel Garritano Reis Drumond**, Matrícula UFF nº 217063074, para comporem a Comissão Eleitoral Local no Instituto de Ciência e Tecnologia para Consulta da Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor para o Quadriênio 2022-2026.:

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 6 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Reconhecimento de novos membros do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Considerando e acolhendo a manifestação do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) do Instituto de Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

I. Tornar Público a indicação de novos membros por parte do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) a partir de 09/06/2022:

Assessor da Direção do CAEPRO – **TAIS XAVIER DA SILVA**, matrícula 220063052

Assessor da Direção do CAEPRO – **JEFERSON BARBOSA BRAS CARMO**, matrícula 119063018

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 17 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Destituição e designação de
Coordenadores de internatos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Destituir a Professora CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO – SIAPE 1458469 da função de subcoordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria;
- II – Destituir a Professora MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – 3118256 da função de subcoordenadora do Internato Eletivo de Pediatria;
- III - Designar a Professora MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – 3118256 para a função de Coordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 6 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa coordenadores das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo para coordenação das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III, conforme descrito abaixo:

- Trabalho de Conclusão de Curso I (MGE00022): Rosane Cordeiro Burla de Aguiar, Siape nº1445401;
- Trabalho de Conclusão de Curso II (MGE00023): Claudio José de Souza, Siape nº 3148888;
- Trabalho de Conclusão de Curso III (MGE00024): Dayse Mary da Silva Correia, Siape nº 1087933.

II – Determinar que as gestões das coordenações das disciplinas supracitadas pelos docentes listados iniciaram em 14 de março de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/UFF Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designação dos membros das Bancas de Avaliação de Proficiência das disciplinas do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, SIAPE 1769453 e JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Desenho Técnico.

II - Designar as professoras ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 1993287, ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES, SIAPE: 1151875 e NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI, SIAPE 1104924, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Educação, Política e Meio Ambiente.

III - Designar as professoras RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 177215, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381 e JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Análise Instrumental.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 9 de junho de 2022.

PROF. DR. LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM/UFF N.º 3 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Designação de membros da
Comissão de Revalidação de
Diploma de Graduação em
Engenharia Mecânica UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Designar os professores: Lucas Benini, matrícula SIAPE nº 1096518; João Marciano Laredo dos Reis, matrícula SIAPE nº 3623633; Marcel Duarte da Silva Xavier, matrícula SIAPE nº 3102568; Claudia Ossanai, matrícula SIAPE nº 2307610; e Luciano de Oliveira Daniel, matrícula SIAPE nº 1243778; sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica, emitido por Universidade Estrangeira, relativo ao Processo nº 23069.157532/2022-42, do Sr. Christian Jair Martinez Urrutia.
- II. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PROF. LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral Local do Instituto de Arte e Comunicação Social para o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2022-2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Decisão nº 11, de 06/06/2022, da Comissão Especial Responsável pela consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e de Vice-Reitor para o quadriênio 2022-2026;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral Local responsável pela operacionalização da 17ª Seção Eleitoral – Instituto de Arte e Comunicação Social e pelo assessoramento local à Comissão Especial durante o processo eleitoral para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF no quadriênio 2022-2026, que terá os seguintes membros:

Docentes

Flávia Clemente de Souza – SIAPE 2537755 (presidente)

Michely Jabala Mamede Vogel – SIAPE 2243914

Técnico-administrativo

Bruno Pacheco – SIAPE 2267077

Discente

Roberto Malfacini de Freitas Junior – matrícula 119116015

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/EGL/UFF Nº 2/2022

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

Findo o prazo determinado em edital para pedidos de recurso e de impugnação dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura para o quadriênio 2022/2026 e não tendo sido observadas as situações previstas nas alíneas a) e b) do Artigo 71 do RGCE/UFF, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL/UFF nº 02/2022, reunida na presente data, **HOMOLOGA** os resultados da supracitada consulta e **PROCLAMA** eleita a chapa composta pelos docentes ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA e VITOR ALEVATO DO AMARAL para, respectivamente, os cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	26	29	55	45,36	96,49%	
Votos em Branco	0	0	0		0,00%	
Votos Nulos	0	2	2		3,51%	
Total Nulos e Branco	0	2	2	0,41	3,51%	
Total de Votos (V+B+N)	26	31	57		100,00%	20,65%
Abstenções	7	212	219			79,35%
Aptos a votar	33	243	276			100,00%

(*) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 15 de junho de 2022

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N.º1/2022

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº65, DE 31 DE JULHO DE 2020 ,EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANOLVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SAEP ATÉ O DIA 24/06/2022 ATÉ ÀS 17:00.
2. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022 POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM <https://www.uff.br/?q=setor/superintendencia-de-arquitetura-engenharia-e-patrimonio> O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO

NITERÓI ,15 DE JUNHO DE 2022.

JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
#####

EDITAL PPGEDU N. 1/2022**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

O Colegiado do **Programa de Pós-graduação em Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e segundo seu Regimento Interno, a Resolução ESE/UFF nº 01, de 11 de maio de 2021 que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes e cria a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFF, torna pública a abertura de processo de credenciamento de professores ao seu Corpo Docente com a finalidade de complementação do mesmo e totalizando a oferta de **11 (onze)** vagas para a condição de **docente permanente**.

As propostas de ingresso de docentes deverão ser apresentadas pelos interessados considerando as demandas estabelecidas em chamada pública do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF a ser divulgada no máximo uma vez por ano.

DA CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA

Art. 1 – As inscrições poderão ser realizadas por docentes do quadro permanente da UFF.

Art. 2 – O credenciamento será efetuado pelo período de **04 (quatro)** anos, para participação das atividades regulares do Programa, incluindo ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado, segundo as disposições deste Edital.

§1. Para orientar teses de Doutorado, exigir-se-á que o docente tenha orientado no mínimo 2 (duas) dissertações de mestrado acadêmico em Programa de Pós Graduação credenciado pela CAPES.

Art. 3 – Os docentes selecionados serão credenciados para atuar no Programa a partir de 2022, e deverão oferecer vagas ao curso de Mestrado no próximo Processo Seletivo, imediatamente posterior ao ingresso.

DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4 – O credenciamento de novos docentes será realizado considerando o número de vagas por linha de pesquisa de acordo com o quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Ciência, Cultura e Educação (CCE)	1
Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)	1
Estudos do Cotidiano e da Educação Popular (ECEP)	1
Filosofia, Estética e Sociedade (FES)	3
Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)	1

Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)	1
Trabalho-Educação (TE)	2
Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática (IJED)	1

Art. 5 – Para pleitear o credenciamento ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF) são considerados os seguintes requisitos:

I – Título de Doutor, com tempo mínimo de titulação de dois anos;

II – Quatro (04) produções bibliográficas: (a) artigos em periódicos (qualificados entre os estratos A1 e A4); (b) capítulo de livro e/ou livro autoral. Dessas produções, deverão ser apresentados no mínimo 02 (dois) artigos em periódicos e no máximo 01 (um) capítulo de livro referente aos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021). Caso haja livro autoral, além dele, deverão ser apresentados 02 (dois) artigos em periódicos (qualificados entre os estratos A1 e A4) e 01 (um) capítulo de livro.

III – Proposta de projeto ou projeto de pesquisa em andamento, em consonância com a Linha do Programa pretendida de acordo com sua ementa disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>;

IV – Comprovação de pelo menos um dos itens abaixo relacionados, referente aos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021):

- a) participação em ao menos um congresso internacional;
- b) publicação de ao menos um artigo em periódico estrangeiro ou em Anais de congresso internacional;
- c) participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras;
- d) participação em projeto de pesquisa, conforme previsto no item III deste artigo, com financiamento de agências de fomento.

§1. No caso de candidatas mães, o período de avaliação do currículo será acrescentado em 2 (dois) anos de avaliação da produtividade para cada licença maternidade no período avaliado, conforme

Art. 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15 de setembro de 2021.

DO CRONOGRAMA PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS (AS) DOCENTES

Art. 6 – A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de credenciamento de novos docentes, será composta pelos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF), constituída pelos seguintes docentes, conforme DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF No 12/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022: Carmen Lúcia Vidal Pérez, Flávia dos Santos Soares, Iolanda de Oliveira, Jaqueline Pereira Ventura, Pablo Silva Machado Bispo Dos Santos, Paulo César Rodrigues Carrano, Victor Leandro Chaves Gomes, Zoia Ribeiro Prestes.

Art. 7 – O processo de seleção com fins a credenciamento de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF constará de a) avaliação de títulos; b) avaliação de currículo; c) avaliação de Plano de Trabalho.

§1. Adicionalmente poderá ser realizada entrevista no caso de dúvida sobre a aderência do projeto à linha de pesquisa ou outras exigências deste Edital.

Art. 8 – Para a solicitação de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Educação o(s) candidatos (as) deverão ser obedecer às seguintes etapas:

- a) preenchimento de formulário eletrônico de solicitação de credenciamento disponível em: <https://forms.gle/Js7uM6kQhvM7CN5z6>;
- b) encaminhamento para o endereço eletrônico comissaoavaliacao.ppgeuff@gmail.com dos seguintes documentos em anexo:
 - Diplomas de Doutorado de programas reconhecidos pela CAPES(frente e verso), com as devidas revalidações, no caso de Diplomas obtidos fora do País;
 - Carta de Apresentação (em até 03 (três) laudas) na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa e indicando a linha de pesquisa a qual se candidata;
 - Plano de trabalho de até 08 (oito) laudas contendo Projeto de Pesquisa a ser realizado e proposta de docência, com o programa de 01 (uma) disciplina a ser lecionada como parte das eletivas comuns, segundo o ementário do Programa de Pós-Graduação em Educação estabelecido pela Resolução n. 214/2017 disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/253/2021/08/BS-Disciplinas-do-Mestrado.pdf>;
 - Documentos comprobatórios da produção docente no período de 2018 a 2021 (2018, 2019, 2020, 2021) conforme os critérios relacionados no Art. 5 deste Edital;

§1. Somente serão consideradas as informações dos currículos Lattes que estejam devidamente compatíveis com a documentação comprobatória.

§2. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados anulará a inscrição.

Art. 9 – O processo de credenciamento de novos docentes será realizado segundo o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Aprovação do Edital em Colegiado	31 de maio de 2022
Período de Inscrição	06 de junho a 06 de julho de 2022
Resultado da Homologação das inscrições	08 de julho de 2022
Período para solicitação de Recursos	10 a 12 de julho de 2022
Resposta ao recurso e retificação da lista das inscrições homologadas	14 de julho de 2022
Análise da documentação pela Comissão Avaliadora	09 a 30 de julho de 2022
Divulgação do Resultado	03 de agosto de 2022
Período para solicitação de Recursos	03 a 05 de agosto de 2022

Resposta ao recurso e resultado final	08 de agosto de 2022
Homologação do Resultado pelo Colegiado	09 de agosto de 2022

Art. 10 – O (a) candidato (a) poderá entrar com pedido de recurso, em até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante preenchimento do formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/eV4nAmMYVv6pCtzK7>. A resposta ao recurso e o resultado final do processo será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Educação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

DOS ITENS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 11 – Havendo um número de candidatos que preencham o requisito mínimo acima citado que exceda o quantitativo de vagas disponibilizadas, a comissão de credenciamento considerará, como critérios de hierarquização dos currículos, os seguintes itens, por ordem de importância:

- 1 A quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- B) Experiência docente na graduação e/ou em pós-graduação (Lato sensu e/ou Stricto Sensu);
- C) Orientações concluídas de trabalhos em Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou Monografias, Iniciação científica;
- D) A experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros;
- E) Os trabalhos técnicos realizados.

Art. 12 – Em caso de empate, os candidatos participarão de entrevista com a linha de pesquisa a qual se candidatou que encaminhará o resultado final à comissão e o referendará.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13 –Ao realizar sua inscrição o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

Art. 14 –A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação(Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 15 –Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense.

Aprovado em Reunião de Colegiado em 31 maio de de 2022.

PROF. DRA. CECILIA M. A. GOULART
Coordenadora Pro-Tempore do PPGEdu/UFF
#####

EDITAL 2/2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vaga referentes ao 1º semestre de 2022, a partir do Acordo de Cooperação nº 01 entre Prefeitura Municipal de Boa Vista – Roraima e a Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ, de 03 de fevereiro de 2022, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária
01	Enfermeiro do quadro Docente efetivo do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Roraima	30/06/2022	12 meses 705 horas

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 As aulas serão ministradas de forma presencial às terças-feiras e quintas-feiras no horário de 9 às 18h (horário de Brasília).

2. Inscrição

2.1 **Local:** pelo e-mail: meo.cme@id.uff.br

2.2. **Horário:** até as 23:59 horas (horário de Brasília)

2.3. **Período:** 20/06/2022 a 21/06/2022

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição (ANEXO I).

2.4.2 Diploma de graduação (registrado), frente e verso. Para efeito de inscrição, será aceita certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o(a) candidato(a) apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 *Curriculum vitae*, modelo lattes/Cnpq Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> ou similar, com comprovantes dos títulos declarados no Formulário para Marcação de Pontos (ANEXO II).

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

2.4.7 Declaração de regularidade com o Conselho de Regional de Enfermagem de Roraima.

2.4.8 As documentações dos itens 2.4 devem ser enviadas por e-mail em PDF.

2.4.9 Homologação da inscrição estará disponível dia 22/06/2022, a partir das 14h (horário de Brasília), em: <https://sites.google.com/view/gp-maternidade-eeaac-uff/programas-e-editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-enfermagem-obst%C3%A9trica>, e também será informada via e-mail: meo.cme@id.uff.br

3. Processo seletivo

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Primeira Etapa: Entrevista (Eliminatória)

3.1.1.1 Entrevista com foco na prática do(a) candidato(a) e as articulações com a assistência na perspectiva das Política Nacional de Saúde das Mulheres e Política Nacional de Atenção Básica;

3.1.1.2 A entrevista online será através da plataforma Google Meet, no dia 23/06/2022, e a informação do horário como o link serão enviados previamente ao(a) candidato(a) por e-mail.

3.1.1.3 A nota mínima para a aprovação desta etapa é 7,0 (sete).

3.1.1.4 O(a) candidato(a) terá a responsabilidade de providenciar meios para a realização da entrevista, no horário especificado, como: câmera, áudio e conexão estável com a Internet.

3.1.1.5 Não haverá reagendamento ou segunda chamada da entrevista online.

3.1.2 Segunda Etapa: Análise do Curriculum Vitae (Classificatória)

3.1.2.1 A análise de curriculum vitae, será uma atividade interna, onde a Banca irá avaliar a pontuação de acordo com os critérios do Formulário de Análise de Currículo (ANEXO II).

3.1.2.2 A nota máxima desta etapa é 10,0 (dez).

3.2 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: <https://sites.google.com/view/gp-maternidade-eeaac-uff/programas-e-editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-enfermagem-obst%C3%A9trica>, e também serão informados via e-mail: meo.cme@id.uff.br

3.3 Cronograma

3.3.1 Inscrições

3.3.1.1 Data: 20/06/2022 a 21/06/2022

3.3.1.2 Horário: até as 23:59 horas (horário de Brasília)

3.3.1.3 Local: on-line no e-mail: meo.cme@id.uff.br

3.3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 22/06/2022, a partir das 14h (horário de Brasília)

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 23/06/2022

3.2.22 Local: Será realizada pela plataforma Google Meet, com horário da entrevista informado previamente pelo e-mail do(a) candidato(a).

3.2.23 Horário: será realizada no período da manhã e/ou tarde, com duração de 10 minutos cada entrevista.

3.2.24 Data de divulgação do resultado da Entrevista: 23/06/2022, a partir das 19h (horário de Brasília)

3.2.25 Recurso para Entrevista

3.2.25.1 Data de solicitação: 24/06/2022

3.2.25.2 Horário: até as 12:00 horas (horário de Brasília)

3.2.25.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (meo.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.25.4 Data de divulgação do resultado dos pedidos de recurso da Entrevista: 24/06/2022, a partir das 14h (horário de Brasília)

3.3.3 Análise do curriculum vitae (Atividade Interna)

3.3.3.1 Data: 23/06/2022

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da Análise do curriculum vitae: 23/06/2022, a partir das 19h (horário de Brasília)

3.3.3.3 Recurso para Análise de curriculum vitae

3.3.3.3.1 Data de solicitação: 24/06/2022

3.3.3.3.2 Horário: até as 12:00 horas (horário de Brasília)

- 3.3.3.3.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (meo.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas.
- 3.3.3.3.4 Data de divulgação do resultado dos pedidos de recurso da Entrevista, Análise de *curriculum vitae* e do resultado final: 24/06/2022, a partir das 14h (horário de Brasília)

3.4. Banca examinadora

- 3.4.1. A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, Valdecyr Herdy Alves e Bianca Dargam Gomes Vieira tendo como suplentes Ana Luiza Dorneles da Silveira e Maria Estela Diniz Machado, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.5 Matrícula

- 3.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.
- 3.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: a) Candidato(a) mais idoso(a).
- 3.5.3. Deverá ser entregue Carta de Liberação assinada e carimbada pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Roraima para cursar a Especialização em Enfermagem Obstétrica.
- 3.5.4. O candidato aprovado e classificado que for chamado em primeira convocação, via e-mail, deverá efetivar a matrícula na Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua Coronel Mota, nº 418, Centro – Boa Vista/Roraima, Setor Coordenação Saúde da Mulher, no dia 27/06/2022 das 07:30 às 13:30h (horário de Brasília).
- 3.5.5. O candidato, em primeira convocação, que não comparecer na data e horário especificados no item 3.9.4, deste edital, ou que não entregue os documentos no ato será automaticamente desclassificado, e os próximos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente serão convocados via e-mail até o preenchimento da vaga.

4. Disposições gerais

- 4.1 Este Edital trata-se de turma reservada, não aberta ao público externo, conforme Acordo de Cooperação nº 01 entre Prefeitura Municipal de Boa Vista – Roraima e a Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ, de 03 de fevereiro de 2022.
- 4.2 Não é previsto o recebimento de pagamento de inscrições, matrículas e de mensalidades.
- 4.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 na Etapa de Seleção da Entrevista, que é eliminatória prevista no item 3.
- 4.4 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 2 semestres letivos e, no máximo, de 4 semestre letivos.
- 4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.5.

4.7 Os resultados só serão válidos para o processo de seleção a que se refere o presente Edital.

4.8 O processo de seleção será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

Niterói, 13/06/2022

VALDECYR HERDY ALVES

Matricula SIAPE 3092840

Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais			
Nome:		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Identidade de Gênero () Mulher cis () Homem cis () Mulher trans () Homem trans () Outra:		
Tel. Residencial: ()		Tel. Celular: ()	
CPF:	Identidade:	UF:	Órgão emissor:
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Nome da mãe:			
E-mail:		Nº do Coren-RR:	
Área da Graduação:		Ano de Conclusão:	
Instituição em que concluiu a Graduação:			
Departamento Lotado no Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Roraima:			
Área de docência:		Tempo de trabalho na docência:	
Endereço para Contato			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Instruções			
1- Preencher a ficha; 2- Salvar em formato PDF; 3- Enviar esta ficha para o e-mail: meo.cme@id.uff.br ,juntamente com os documentos do item 2.4 do edital.			

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Nome do Candidato(a):	
-----------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Tempo de atuação na docência na área materna e neonatal	0,5 pontos por ano	2,0		
Participação em cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação na área materna e neonatal	1,0 ponto para Doutorado 0,75 pontos para Mestrado 0,5 pontos para Residência ou Especialização 0,25 pontos por cursos de atualização/aperfeiçoamento	2,0		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área materna e neonatal (anos 2020 e 2021)	0,5 pontos por participação	2,0		
Participação em eventos na área de saúde materna e neonatal (anos 2020 e 2021)	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Publicações em revistas científicas ou capítulos de livros, na área materna e neonatal (anos 2020 e 2021)	0,5 por publicação	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao(a) candidato(a) em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Boa Vista, ____/____/____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Desenvolve articulações de sua prática com a assistência na perspectiva das Política Nacional de Saúde das Mulheres e Política Nacional de Atenção Básica	3,0	Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

DAP Nº 001/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão DAP nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 105, de 07/06/2022, nos termos de listagem a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação	Chefia
ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA	1838268	DAP/GEPE	
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	3139679	DPA/CCPP	
ALYNE BRAGA DOS S MEDEIROS	2426056	DPA/CCPP	
ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARAES	1975292	SCAD/DDV	
ANA PAULA BISPO DE OLIVEIRA	3141547	DAC/CRL	
ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS	1113277	DAC/CRL	
ANELIZE PEREIRA CABRAL	1929093	DDV/CRL	
BERNADETE DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA	308430	DAP/GEPE	Chefe de Divisão
BRUNA FARIAS VIEIRA	2304243	DAC/CRL	
CAMILA AGUIAR LINS DO NASCIMENTO	1153861	DDV/CRL	
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	3154870	DPA/CCPP	
CARLOS PIRES GASPAR	2304122	DBE/CRL	
CLAUDIO DE OLIVEIRA PEDREIRA	2305966	DPA/CCPP	Chefe de Divisão
CONCEICAO CARVALHO TEIXEIRA	307713	DAC/CRL	Chefe de Divisão
CYNTHIA MENDES DA SILVA	1682426	DAJ/CCPP	Chefe de Divisão
DEBORA CRISTINA ALMEIDA CRUZ DE OLIVEIRA	3270038	DAC/CRL	
EDSON LOURENCO	2337676	DBE/CRL	Chefe de Divisão
EDUARDO RODRIGUES GONCALVES	311297	DPA/CCPP	
ELIEZER MARTINS LEITE	308730	DAC/CRL	
EUCLIDES FLAVIO FURTADO	1901651	DAJ/CCPP	
EVELIN LIMA DA SILVA PAES	3271066	DDV/CRL	
FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO	2309568	SCAD/DDV	
FABRICIO PEREIRA DA SILVA	3155254	DDV/CRL	
FLAVIA DOS SANTOS	3269322	DAP/GEPE	
GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO	2052578	SAG/DAP	Chefe de Seção
GEIZA MORAES CARVALHAES DA SILVA	3270601	SCAD/DDV	



IZABEL CRISTINA GOMES CALCADO	305669	DAC/CRL	
JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA	2262967	DPAP/CCPP	Chefe de Divisão
JAEQUELINE COSTA BATISTA ROCHA	1763127	DDV/CRL	
JULIANA DE MACEDO FERREIRA CARELLE	2156045	DAC/CRL	
KARINE DUARTE GONCALVES	2258074	CRL/DAP	Coordenadora
LEANDRO BARROS MARACAJA PORTO	2145650	DAP/GEPE	
LIZANDRA DE OLIVEIRA RICARDO FERNANDES	3269048	DAC/CRL	
LUCAS ABREU XAVIER	2118021	DDV/CRL	Chefe de Divisão
LUCAS FURTADO DE CAMPOS	3212148	DPAP/CCPP	
LUCIA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	311055	DBE/CRL	
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES NOGUEIRA	304994	DBE/CRL	
LUZIANE MARIA COSTA CAMPOS BARBOZA	311473	SCAD/DDV	Chefe de Seção
MARCELO ANTONIO DA SILVA DE MORAES	2427073	CCPP/DAP	
MARCIA DE CARVALHO MELLO	308624	DAC/CRL	
MARCUS VALERIO BOUZADA FILHO	3156975	DDV/CRL	
MARGARETH DE CASTRO SOUZA	306464	DAC/CRL	
MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	1643767	DAC/CRL	
MARIA LUCIA FIRMINO DA SILVA	303010	DBE/CRL	
MARINA BAPTISTA SCUDINO	1629032	DBE/CRL	
MARIO JORGE FERNANDES	311404	DAC/CRL	
MARLENE ANTONIA BRANDAO PIRES	3495978	DDV/CRL	
PATRICIA BORGES LISBOA	2304173	DBE/CRL	
PAULO CESAR FRANCA SALES	3138751	DPA/CCPP	
PRISCILA ALBUQUERQUE SILVA VELOSO DE MENEZES	2535853	DAP/GEPE	
RENATA CRISTINA SANTOS ALVES DA SILVA	2305554	DBE/CRL	
REYLA GALLOSIO DA COSTA	2426149	SAG/DAP	
ROSA CAROLINE TEIXEIRA	1937934	DPAP/CCPP	
SARA LOPES DE SOUZA MAGALHAES	1789441	DPA/CCPP	
SIMONE COELHO ROMULO OLIVEIRA	1940942	DAC/CRL	
SIMONE SAMPAIO E SILVA	1730276	DAC/CRL	
TALITA CRISTINA SILVA GURJAO	3269845	DAC/CRL	
THAMYRES DE SOUZA VIANA	1051660	DDV/CRL	
UBIRAJARA PORTO DA SILVA	139721	CCPP/DAP	Coordenador
VANESSA DA CRUZ NOBREGA DOS SANTOS	1326289	CCPP/DAP	
VIVIANE MACHADO DANTAS	1935804	DAC/CRL	
VIVIANE MARIA IZIDRO DA SILVA	2305531	DAC/CRL	
YASMIM VIANA DA COSTA	3273735	DAC/CRL	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO****CASQ Nº 03/2022**

A COORDENADORA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.163561/2022-43, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas serão oferecidas nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial definidas de acordo com as funções desempenhadas pelos servidores e/ou empregados públicos. As tabelas abaixo indicam os perfis, modalidades, atividades de acordo com o PTU, distribuição de carga horária semanal no teletrabalho parcial e o número de vagas.

TABELA 1 - Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida/CASQ - UORG 1370

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Chefia - perfil B	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	24h/16h	1
		b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		d) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas		
		e) Participação em reuniões		
		g) Atendimento aos serviços digitais		
		h) Prestação de consultoria interna e externa		
		k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços		
		l) Atendimento ao público		

		p) Perícias médicas e odontológicas		
		r) Avaliação multiprofissional		

TABELA 2 Divisão de Perícia em Saúde/ DPS - UORG 1371

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Peritos - Perfil sede	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	32h/8h	1
		b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		e) Participação em reuniões		
		k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços		
		o) Visitas técnicas		
		p) Perícias médicas e odontológicas		
		r) Avaliação multiprofissional		

TABELA 3 - Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - UORG 1372

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Auxiliar de enfermagem	Presencial	e) Participação em reuniões	-	1
		i) Realização de eventos		
		l) Atendimento ao público		
		t) Suporte/Auxílio aos profissionais odontólogos e médicos		

TABELA 4 - Divisão de Assistência à Saúde/DAS - UORG 1375

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Assistente de laboratório	Presencial	e) Participação em reuniões	-	1
		s) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde		
		t) Suporte/Auxílio aos profissionais odontólogos e médicos		
Serviços administrativos - perfil recepção	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	32h / 8h	1
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		e) Participação em reuniões		
		f) Assessoria e secretariado		
		g) Atendimento aos serviços digitais		

		l) Atendimento ao público		
		n) Tratamento e arquivamento de acervo		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08h horas do dia 20 de junho de 2022 às 23:59 horas do dia 22 de junho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (programadegestao.uff.br).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir de 17h do dia 23 de junho de 2022 por meio de Edital publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 14, de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 14/06/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870873** e o código CRC **B7279F72**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****ANEXO I - EDITAL CASQ 03/2022****PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	UORG 1370
Nome do Gestor Máximo FÁTIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	
Função COORDENADORA	SIAPÉ 2126728
E-mail institucional fatimaloureiro@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372

		4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
d) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
e) Participação em reuniões	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
f) Assessoria e secretariado	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
g) Atendimento aos serviços digitais	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371

		3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
h) Prestação de consultoria interna e externa	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
i) Realização de eventos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
j) Planejamento e execução de projetos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
l) Atendimento ao público	Presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
m) Consultas assistenciais e ocupacionais	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370

		2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
n) Tratamento e arquivamento de acervo	Presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
o) Visitas técnicas	Presencial	2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
p) Perícias médicas e odontológicas	Presencial	2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
q) Entrevista psicossocial	Presencial	2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
r) Avaliação multiprofissional	Presencial	2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS
s) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde	Presencial	4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS
t) Suporte/Auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 24/05/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 24/05/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833177** e o código CRC **90B97F83**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.005571/2019-60

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO TPU nº 012/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: **João Santos de Almeida** (CPF/MF nº 641.***.***-53).

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – Faculdade de Nutrição - Valonguinho, com área de 12m².

PRAZO: 01/08/2021 a 31/07/2023, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:
Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e **João Santos de Almeida** (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/06/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870595** e o código CRC **D57DA454**.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 35 / 2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

I – Designar **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3045247 e **JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1657914, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 18/2022**, processo SEI nº **23069.167523/2021-89**, que trata de **execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura em estrutura metálica no pátio descoberto do Instituto de Física, no Campus Universitário da Praia Vermelha da UFF, em Niterói, RJ.**

II - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

III – A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 868 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.165342/2022-07, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **GABRIEL AYALA GARCIA**, do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2221996, código de vaga 237971, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **13/05/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200868A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30324-8759 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 873 de 9 de junho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.160181/2022-57, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório Area, ocupado pelo servidor **LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1416961, código de vaga 966074, **a partir de 19/05/2022**, por ter sido empossado no cargo de Analista Judiciário - Especialidade Analista de Segurança da Informação, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200873A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30309-2394 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 885 de 13 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200885A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30431-9479 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação /Nível		
01	2445796	23069.165476/2021-39 Cheng Xu	E	Titular/ Único	04/11/2018 a 04/11/2020	12/04/2022



UFFPPE202200885A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30431.160072-2263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 887 de 13 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200887A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30432-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2028535	23069.156240/2022-92 Francelise Pivetta Roque	C	ADJUNTO	04	24/05/2020 a 24/05/2022	24/05/2022
02	1414163	23069.150537/2022-44 Aroldo Magno de Oliveira	C	ADJUNTO	04	19/11/2017 a 19/11/2019	19/11/2019
03	1559604	23069.170539/2021-79 Dirce Uesu Pesco	D	ASSOCIADO	04	17/01/2019 a 17/01/2021	17/01/2021



UFFPPE202200887A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30432.160077-1139 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 888 de 14 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 639 de 27/04/2022 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 81 de 03/05/2022, alterando o nome do(a) servidor(a) TATIANA BARBOZA COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1636181, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1636181	TATIANA BARBOZA COSTA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	9	10	10/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200888A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30234-4279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 890 de 14 de junho de 2022

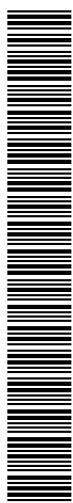
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.072065/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LADARIO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1168141, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física (Semi Presencial)**, do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 284 de 24/02/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200890A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30437-2153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 891 de 14 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072065/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1225719, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física (Semi Presencial)**, do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200891A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30439-2153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 892 de 14 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072065/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LADARIO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1168141, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física (Semi Presencial)**, do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200892A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30440-2153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 894 de 14 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010; e no Parecer de Força Executória nº 00347/2022/EATE1-SERV/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU proferido pelo Procurador Federal da Equipe Regional de Matéria Administrativa da 2ª Região, nos autos da ação judicial autuada em 21-08-2019, sob o nº 5002705-02.2019.4.02.5116, proposta por **HILMARA FERREIRA DA SILVA**,

RESOLVE:

Nomear a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 216/2018, publicado no DOU nº 218, de 13 de novembro de 2018, retificado pelo Edital nº 225/2018, publicado no DOU nº 232, de 04 de dezembro de 2018, retificado pelo Edital nº 010/2019, publicado no DOU nº 010, de 15 de janeiro de 2019, e retificado pelo Edital nº 37/2019, publicado no DOU nº 18, de 25 de janeiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 215/2019, publicado no DOU nº 129, de 8 de julho de 2019, retificado pelo Edital nº 223/2019, publicado no DOU nº 138, de 19 de julho de 2019, o qual foi prorrogado pelo Edital nº 4/2021, publicado no DOU nº 17, de 25 de janeiro de 2021, retificada pelo Edital nº 78/2022, publicado no DOU nº 78, de 27 de abril de 2022, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:



- Cargo: Enfermeiro/Área - Município: Rio das Ostras - Vagas de Ampla Concorrência
- Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1
- Código: 701.029 - Regime: 40 Horas Semanais

1. HILMARA FERREIRA DA SILVA - Código da Vaga: **0234571** - Origem da Vaga: **Vaga decorrente da aposentadoria** de Cesar Roberto Theobaldo Sleimann, ocorrida em 02 de setembro de 2019, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.850, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2019.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da eficácia temporal da Decisão Judicial, a saber 08/06/2022, para tomar posse no respectivo cargo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200894A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 898 de 15 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202200898A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30447-2546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	767173	23069.167616/2022-94 Julia Celia Mercedes Strauch	ADJUNTO A1	C (ADJUNTO)	1	28/02/2022	02/06/2022



UFFPPE202200898A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30447.160205-5830 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 899 de 15 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202200899A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30448-9548 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data de Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3174985	23069.159899/2022-09 Marcelo José Pinheiro Guedes de Uzeda	27/08/2019	ADJUNTO A	2	27/08/2022



UFFPPE202200899A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30448.160213-1771 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 900 de 15 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200900A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30449-7654 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	311637	23069.154096/2022-50 Consuelo Lozoya Lopez	D	ASSOCIADO	1	25/05/2020 a 25/05/2022	25/05/2022
02	1805333	23069.154465/2022-12 Patrícia Lusié Velozo da Costa	D	ASSOCIADO	1	12/05/2020 a 12/05/2022	12/05/2022
03	2524037	23069.159723/2022-49 Fernanda Pontes Pimentel	D	ASSOCIADO	1	10/04/2020 a 10/04/2022	10/04/2022



UFFPPE202200900A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30449.160218-6932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>